



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201986001606

Dados do Processo:

Número Único 0001612-56.2019.8.25.0059	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Poço Redondo	Segredo N (Não)
Distribuição 15/10/2019	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	03/12/2020	--
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367/AL
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
14/04/2021 17:25:12	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
14/04/2021 17:24:32	Certidão	Certifico que em consulta realizada no SCPV, verifiquei o pagamento da guia de custas finais 202113100405.	Secretaria	Não
17/03/2021 16:19:06	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte requerida, pessoalmente, por Carta, para promover o pagamento das custas finais no valor de R\$ 633,69 (seiscientos e trinta e três reais e sessenta e nove reais), devendo juntar o comprovante no processo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. A guia de recolhimento nº 20213100405 (anexa), poderá ser retirada na secretaria deste juízo, bem como no Portal do TJSE na internet. Prazo: 60 (sessenta) dias.	Secretaria	18/03/2021
16/03/2021 08:32:06	Juntada	{Juntada >> Documento} Junto aos autos solicitação de custas finais. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
03/02/2021 15:21:36	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
03/02/2021 15:20:26	Certidão	Certifico, em atenção ao ato ordinatório retro, o decurso do prazo sem manifestação da parte credora acerca da quitação do débito.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
22/01/2021 15:30:03	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMAR o credor, por via de seu advogado(a), para ciência de que o alvará eletrônico se encontra confeccionado e assinado digitalmente, estando o mesmo disponível no SCP-VIRTUAL para impressão e saque em agência bancária, sem a necessidade de retirada em cartório, ressalvando, de logo, que, em caso de necessidade de RENOVAÇÃO DO ALVARÁ, deverá recolher, junto ao site do TJ/SE no link GUIAS, a taxa no valor estipulado na Tabela de Custas, XXIII, pela Lei Estadual nº 8.085/15. Após, manifeste-se o patrono, acerca da quitação do débito, no prazo de 05(cinco) dias.	Secretaria	25/01/2021
22/01/2021 13:29:34	Juntada	Alvará Judicial nº 202186000015 expedido dia 22/01/2021 às 13:28:47 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
22/01/2021 13:28:47	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202186000015 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
21/01/2021 12:12:10	Certidão	Certifico e dou fé que conferi o alvará retro, encaminhando-o para assinatura do magistrado.	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual